



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
PALÁCIO 11 DE OUTUBRO

PROCESSO: 087 /2011

AUTOR: Vereador MARIO GABARDO

ASSUNTO: DENOMINA VIA PÚBLICA (Rua CRISTIANO FIORAVANTE KÄLLES)

COMISSÃO TÉCNICA PERMANENTE DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA.

A Comissão Técnica Permanente de Constituição e Justiça da Câmara Municipal de Vereadores, composta pelos Senhores Vereadores abaixo firmados, após proceder a análise ao Processo nº 087 /2011, proposição encaminhada pelo Vereador **MARIO GABARDO** que “*Denomina Via Pública (Rua Cristiano Fioravante källes)*” exara o seguinte parecer:

O presente Projeto de Lei visa denominar de RUA CRISTIANO FIORAVANTE KÄLLES a passagem “A” que inicia na Rua Antônio Sperotto, no Bairro Cohab. Pela justificativa apresentada a denominação é uma homenagem que a sociedade bento-gonçalvese presta a um cidadão, que dedicou parte de sua vida para que a Cooperativa Vale dos Sonhos se tornasse realidade contemplando muitas famílias que buscam a casa própria.

Além disso, a propositura vem instruída com a documentação exigida pelos dispositivos da Lei Municipal nº 3.366/2003 que “*Regulamenta a denominação de Vias e Obras Públicas*”. Também vale ressaltar que, de acordo com a Certidão emitida pelo IPURB e o que consta no Parágrafo Único do art. 1º do projeto em análise, a referida via pública receberá denominação exclusivamente para fins de identificação, conforme determinam o art. 1º, letra b, do mesmo dispositivo legal que trata da regulamentação e denominação de vias e obras públicas.

Desta feita, esta Comissão entende que a matéria tem condições de prosperar, ser apreciada e deliberada pelo Soberano Plenário.

É o parecer.

Sala das Sessões, aos vinte e nove dias do mês de março de dois mil e onze.

Vereador IVAR LEOPOLDO CASTAGNETTI

Presidente

Vereadora MARLEN LUCILENE PELICIOI

Vice- Presidente

Vereador VANDERLEI SANTOS

Membro efetivo